



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## DECRETO Nº 379, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Sec. Saúde	11504/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARANA CENTRO	14.810.317/0001-06	R\$ 10.680,72
Sec. Saúde	9491/2020	CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA	05.746.444/0001-94	R\$ 256,80
Sec. Saúde	11329/2020	CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA	05.746.444/0001-94	R\$1.248,00
Sec. Saúde	10368/2020	F.P. GARALUZ - ME	07.299.558/0001-69	R\$ 391,50
Sec. Saúde	9205/2020	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	R\$ 1.980,00
Sec. Saúde	7932/2020	IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME	22.448.597/0001-74	R\$ 831,68
Sec. Geral	9598/2020	INVIOLAVEL PITANGA EIRELI - ME	09.615.047/0001-34	R\$ 650,00
Sec. Desen. Social	10921/2020	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	32.387.337/0001-90	R\$ 36,21
Sec. Educação	9562/2020	LAURETH CALHAS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	27.590.175/0001-52	R\$ 2.177,40
S e c . Agricultura	10929/2020	ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	91.595.678/0001-10	R\$ 2.000,00
S e c . Agricultura	10930/2020	ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	91.595.678/0001-10	R\$ 297.500,00
Sec. Ambiente	9558/2020	JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇOES - ME	24.043.779/0001-90	R\$ 1.361,22



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de novembro de 2021.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Oficial -AMP

Data: 09 novembro 2022

Nº da Edição: 2386

Fis.: \_\_\_\_\_

Página: 09 / 11 / 2022